

- j) Apresentar aos órgãos competentes da Faculdade os assuntos e propostas que careçam da sua aprovação ou homologação e que não sejam da exclusiva competência dos encarregados de regências ou dos responsáveis de projectos de investigação;
- k) Elaborar o relatório anual, bem como o plano de actividades e projecto de orçamento de receitas próprias do Instituto, a apresentar anualmente ao conselho directivo da Faculdade, ouvido o conselho consultivo;
- l) Submeter aos órgãos competentes da Faculdade, ouvido o conselho consultivo, propostas de alteração aos estatutos do Instituto;
- m) Responder, perante os órgãos de gestão da Faculdade, pelo funcionamento do Instituto;
- n) Manter informado o director da Faculdade, por meio de relatórios fundamentados, sobre as carências mais importantes do Instituto em meios humanos, materiais e técnicos;
- o) Representar o Instituto;
- p) Zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos e das demais normas aplicáveis ao funcionamento do Instituto;
- q) Praticar todos os actos de gestão necessários ao bom funcionamento do Instituto.

Artigo 7.º

Conselho consultivo

1 — O conselho consultivo é constituído pelo director, que preside, por três docentes ou investigadores doutorados, por dois representantes dos docentes ou investigadores não doutorados e por um representante do restante pessoal, designados pelo director.

2 — O conselho consultivo reúne, por convocação do director, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente por iniciativa do director ou a solicitação da maioria dos seus membros.

3 — Ao conselho consultivo compete assessorar o director no exercício da sua actividade, nomeadamente:

- a) Apreciar genericamente o funcionamento e actividades do Instituto e formular sugestões, recomendações e pareceres que visem a melhoria da sua eficiência;
- b) Habilitar cada um dos seus membros com as informações indispensáveis ao cabal cumprimento das respectivas responsabilidades e competências;
- c) Propor soluções equitativas sempre que as solicitações das actividades do Instituto excedam a sua capacidade de resposta;
- d) Facultar ao director todos os elementos necessários à elaboração do relatório anual e do plano de actividades e projecto de orçamento, bem como pronunciar-se sobre os mesmos, em reunião convocada para o efeito;
- e) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que, por força dos presentes estatutos, por iniciativa do director do Instituto ou a requerimento da maioria dos seus membros, lhe sejam submetidos;
- f) Definir as regras necessárias ao bom funcionamento do conselho, elaborando, eventualmente e para o efeito, um regulamento interno.

Artigo 8.º

Pessoal

Para efeitos dos presentes estatutos, o pessoal do Instituto é constituído pelo pessoal da Faculdade a ele adstrito, bem como por todos os que nele exercem funções com carácter de permanência, independentemente do vínculo e do serviço de origem.

CAPÍTULO III

Gestão financeira e patrimonial

Artigo 9.º

Gestão financeira

1 — O Instituto disporá das verbas que lhe forem atribuídas pela Faculdade em ordem ao seu bom funcionamento.

2 — Sem prejuízo da subordinação às regras fixadas pelos órgãos competentes da Faculdade, o Instituto disporá ainda das seguintes receitas próprias:

- a) As provenientes de serviços prestados a quaisquer entidades públicas, privadas ou cooperativas, nacionais ou estrangeiras;
- b) As propinas e as taxas devidas pela inscrição em cursos e acções de formação realizados pelo Instituto;
- c) Os subsídios, participações e outras subvenções atribuídas ao Instituto por quaisquer entidades, bem como doações de bens de equipamento ou consumíveis que receba, directamente ou na pessoa dos seus membros, de entidades patro-

cinadoras públicas, privadas ou cooperativas, nacionais ou estrangeiras;

- d) Outras receitas que por lei, contrato ou outro título lhe advenham.

Artigo 10.º

Tabelas de preços

1 — As tabelas de preços dos serviços prestados à comunidade são fixadas pelo director da Faculdade, sob proposta do director do Instituto, sem prejuízo do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea g), dos Estatutos da Universidade do Porto.

2 — As tabelas referidas no número anterior deverão ser actualizadas anualmente tendo em conta os custos dos exames, a optimização dos recursos e o lançamento de novas técnicas.

Artigo 11.º

Relatório anual

O Instituto apresentará ao conselho directivo da Faculdade um relatório anual, até 31 de Março do ano seguinte a que respeita, que dará conta:

- a) Das suas actividades pedagógicas, científicas e culturais;
- b) Dos resultados obtidos na investigação realizada, dos trabalhos publicados e das comunicações apresentadas;
- c) Das provas e dos concursos prestados pelos seus membros;
- d) De todos os aspectos que permitam avaliar a sua actividade nas diversas áreas da sua competência;
- e) Dos aspectos relevantes concernentes aos recursos humanos, afectos ou não à docência, aos recursos financeiros e às instalações.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 12.º

Instalações

Enquanto o Instituto não dispuser de instalações próprias, todas as suas actividades serão desenvolvidas nas instalações afectas à Delegação do Porto do Instituto Nacional de Medicina Legal, de acordo com protocolo celebrado entre a Faculdade e o Instituto Nacional de Medicina Legal.

Despacho n.º 22 131/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Nuno Aires Mota de Mendonça Montenegro, professor associado com agregação — concedida equiparação a bolseiro no País no dia de 10 de Outubro de 2005.

30 de Setembro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 22 132/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Licenciada Filipa Lopes Celestino Soares Cavalleri Serpa — autorizado o contrato administrativo de provimento, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada em regime de acumulação (60 %) além do quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 22 133/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Licenciada Maria Sónia Gomes Domingos — autorizada a alteração da percentagem contratual de 50 % para 60 % como assistente convidada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato

anterior a partir da referida data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 22 134/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Analiza Mónica Lopes de Almeida Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 22 135/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor José Manuel Martins Meirim da Silva — autorizada a alteração da percentagem contratual de 30 % para 20 % como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da referida data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 9235/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Luís Manuel Ferreira Batalha, Doctor of Philosophy, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 10 a 23 de Julho e de 14 a 20 de Setembro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9236/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestra Maria Arlete Pereira da Cruz — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial (50 %), nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9237/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado José Feliciano Quaresma Neto — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial (60 %), nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9238/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Patrícia Alexandra Soares Magalhães Baptista Ferreira — rescindido o contrato administrativo de provimento como assistente convidada em regime de tempo parcial (30 %) por ter terminado o prazo estabelecido nos termos do n.º 1, alínea a),

do artigo 36.º do ECDU, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9239/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Licenciada Nérika Ferreira Marques Rebelo da Silva, assistente convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 22 de Setembro a 7 de Outubro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9240/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutora Paula Ventura de Carvalho Escaraméia, professora associada com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 28 de Outubro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9241/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 25 de Junho de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9242/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestra Maria Elsa Marques Peralta da Silva, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 18 a 22 de Setembro e de 6 a 8 de Outubro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9243/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Álvaro Luís Correia de Nóbrega, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 29 de Julho de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9244/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestra Marta Cristina Rato Anico, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 18 a 22 de Setembro e de 6 a 8 de Outubro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 9245/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Vera Rafael Fialho de Araújo — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento como monitora, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com efeitos a partir